

O medo dos candidatos por trás dessa lei eleitoral

O professor e senador italiano Norberto Bobbio no **Dicionário de Ciência Política**, que organizou e no qual aparece como autor de alguns verbetes, apresenta uma lista de "regras do jogo" ou "procedimentos universais" que, segundo os modernos estudiosos da ciência política, marcariam o caráter democrático de uma sociedade. Entre esses procedimentos, gostaríamos de destacar dois:

JORNAL DA TARDE

1. todos os eleitores devem ser livres para votar a partir de uma opinião formada o mais livremente possível, isto é, uma disputa livre de partidos políticos que lutam pela conquista de apoio popular;

2. devem ser livres também no sentido de que devem ter as melhores condições para avaliar suas reais alternativas.

Sem esses requisitos, qualquer eleição será viciada. E qualquer governante eleito nessas condições não terá a legitimidade necessária para exercer com autoridade e com o respeito da opinião pública o cargo para o qual foi designado. Uma eleição viciada gera governos carentes de autoridade.

Infelizmente, é o que poderá ocorrer no Brasil nas eleições presidenciais de novembro, em função da legislação eleitoral que deputados e senadores, depois de meses de discussão, geraram e está agora dependendo apenas da sanção do presidente da República para começar a valer. A leitura atenta das regras da sucessão presidencial criadas na Câmara, modificadas no Senado e novamente alteradas na Câmara mostra claramente que o objetivo dos partidos, e dos políticos em geral, foi o de impedir que os eleitores formem "o mais livremente possível" sua opinião sobre os candidatos e, com isso, possam "ter reais alternativas". Está evidente que o objetivo dos que elaboraram esta lei eleitoral foi o de **esconder** os candidatos. Para isso, deputados e senadores não se sentiram constrangidos nem mesmo em aplicar a censura — às vezes veladamente, às vezes sem nenhum artifício — contrariando abertamente o texto constitucional que eles mesmos redigiram no ano passado e que proíbe qualquer tipo de restrição à liberdade de imprensa e a livre circulação de informações e idéias.

Esse espírito censório aparece em vários pontos da lei. Inicialmente, ele aparece na proibição de realização de debates entre os candidatos nas emissoras de rádio e de televisão sem que todos os concorrentes estejam presentes. É praticamente impossível realizar discussões produtivas — em que as idéias de todos fiquem claramente conhecidas — com dez, 12 candidatos. Com tal multidão o debate ficaria prejudicado, o que não aconteceria se os candidatos pudessem ser reunidos em grupos de dois ou três, escolhidos por **critérios jornalísticos**.

Como os debates estão inviabilizados, as entrevistas individuais são proibidas, o contato do eleitor com os concorrentes praticamente ficará restrito ao horário eleitoral gratuito. Só que nesse horário, controlado pelo partido, sem nenhuma interferência jornalística, o candidato diz o que quer, o que lhe convém e nem sempre o público ficará sabendo o que ele pensa e o que ele sabe. A lei eleitoral transformou a disputa pela presidência da República, que deveria ser uma disputa entre **programas e idéias**, num **reclame de produtos**. Só que no caso de um **reclame** de produtos comerciais o consumidor pode deixar de comprar o sabonete ou a sardinha cuja qualidade não corresponder ao que diz a publicidade; o eleitor não; depois de comprar o **produto-candidato** terá que **consumi-lo** durante cinco anos...

O gosto dos políticos brasileiros pela censura — ou o medo que eles têm da opinião pública — se revela também na proibição da divulgação de quaisquer pesquisas ou sondagens eleitorais nos 30 dias anteriores ao primeiro turno e nos dez dias anteriores ao segundo turno. Eles alegam que as pesquisas podem ser manipuladas para tentar influenciar os eleitores, o que, **a priori**, é uma condenação inaceitável, de pesquisadores e de entidades que se dedicam a esse tipo de trabalho. Possíveis fraudes poderiam ser detectadas com um acompanhamento das pesquisas e da metodologia empregada, o que, aliás, a lei determina.

Na verdade, o que os políticos pretenderam com a proibição foi privar os eleitores de um dado que certamente ajuda no processo de tomada de decisões. Além do mais, o que está proibido é a divulgação das pesquisas pelos meios de comunicação, não a sua realização. E, isto sim, pode abrir brechas para manipulações, com os partidos espalhando boatos sobre a performance de seus candidatos sem que a opinião pública possa confirmar a veracidade das informações por meio de órgãos idôneos e independentes.

A preocupação de esconder os candidatos é tanta que os parlamentares decidiram proibir também (artigo 26, parágrafo 3º da lei eleitoral) "no dia do pleito, até as 19 horas, quaisquer noticiários de televisão e radiodifusão referentes a candidatos e ao comportamento dos eleitores". Neste caso a censura é explícita: se não podem falar dos candidatos e do comportamento dos eleitores, as rádios e as televisões no dia da eleição não poderão divulgar nada a respeito do pleito.

Essas restrições deixam evidente que esses políticos acham que a população brasileira é formada de imbecis, facilmente influenciáveis e que, por isso, precisam ser tutelados. Só que o que os fatos mostram é exatamente o contrário. Como dizia o ex-ministro Santiago Dantas, "no Brasil, o povo, enquanto povo, é melhor que as elites enquanto elites".